



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 258/2024

Sessão do dia 03/06/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 22 de maio de 2023 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 253/2024 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: ARTIGO 191, III, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada pena pecuniária de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 264/2024 - Auditor Relator: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: PAULO ZEFERINO GONCALVES DA SILVA - ATLETA - BID: 842148

Fundamento Legal: 254

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida preliminar de prescrição.

AUTOS Nº 266/2024 - Auditor Relator: WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: SAMUEL PADILHA FLORES - ATLETA - BID: 841669

Fundamento Legal: 258, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria advertido.

AUTOS Nº 272/2024 - Auditor Relator: RODRIGO FEDATTO

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: ANTHONY EDUARDO BOLTÃO DE ANDRADE - ATLETA - BID: 838885

Fundamento Legal: 243-F, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto.

DENUNCIADO: ROBERTO EDUARDO DA SILVA BRITO - ATLETA - BID: 843572

Fundamento Legal: 254-A, §1º, I; E 243-F, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria desclassificado do art. 254-A para o art. 254 e por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão.

Por apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto por infração ao art. 243-F.

DENUNCIADO: ANDRE RODRIGUES LOURENZO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 258/2024

Fundamento Legal: 243-F, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado em concreto com 2 (duas) partidas de suspensão e pena pecuniária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 276/2024 - Auditor Relator: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: PATRIOTAS FUTEBOL CLUBE LTDA

Fundamento Legal: 206

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 1350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) em concreto devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD. Oitiva do Sr. Willian Cristian, responsável pela ambulância.

AUTOS Nº 283/2024 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: RUBENS ANTONIO SANTOS GARCIAS - ATLETA - BID: 353781

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por maioria acolhida preliminar de prescrição.

Publique-se e intime-se.

ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA DO TJDPR